

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADITAMENTO 6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitários, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades de serviços de transportes da frota da ITAIPU, margem esquerda, conforme descritos nestas Especificações Técnicas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral nas seguintes quantidades:

Tipo de Veículo	Quantidade Veículos
1 Tipo 1 - Pick-up Média 4x4 Diesel Cabine Simples (S10 ou similar)	02
2 Tipo 2 - Pick-up Média 4x4 Diesel Cabine Dupla (S10 ou similar)	38
3 Tipo 3 - Pick-up Leve 4x2 Flex Cabine Dupla (Fiat Toro ou similar)	16
4 Tipo 4 - Pick-up Leve 4x2 Flex Cabine Simples (Fiat Strada ou similar)	08
5 Tipo 5 - Veículo Sedan Flex 1.0 Turbo (GM Ônix Plus ou similar)	03
6 Tipo 6 - Veículo SUV Híbrida Executiva	01
7 Tipo 7 - Veículo Hatch 1.0	11
8 Tipo 8 - Veículo Elétrico	01
Total de veículos previstos	80

A descrição detalhada de cada item e suas exigências mínimas que serão aceitas pela ITAIPU para os veículos e os acessórios a serem instalados estão descritas nos adendos I e II destas Especificações Técnicas.

3. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

3.1.1. Após o contrato devidamente assinado, a solicitação do objeto ocorrerá, por meio de emissão de “Ordem de Início Serviço”, a ser assinada pela área gestora do Contrato, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

3.1.3. Caberá ao Gestor do Contrato rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas nestas Especificações Técnicas, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações, ou prorrogar o prazo de entrega do veículo mediante justificativas da CONTRATADA, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual.

3.1.4. Os veículos deverão ser entregues nos endereços a serem informados pela ITAIPU na Ordem de Início de Serviços. A ITAIPU possui representação nos municípios de Foz do Iguaçu - PR e Brasília - DF.

3.1.5. Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações técnicas, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN.

3.1.6. Os veículos da presente contratação, obrigatoriamente deverão ser novos (zero quilômetro), em cor prata, todos com película automotiva (insulfilm) em todos os vidros com transparência máxima prevista em lei, e ainda corresponder às especificações contidas no Adendo I.

3.1.6.1. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.

3.1.7. A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA.

3.1.8. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

3.1.9. Os veículos de sua propriedade que não se apresentem em perfeitas condições de utilização deverão ser substituídos, imediatamente, pela CONTRATADA.

3.1.10. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela

destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, buscando os veículos e os devolvendo no local que eles estejam disponibilizados, por conta da CONTRATADA.

3.1.11. Os serviços serão sempre executados pela CONTRATADA em sua sede ou em empresa por ela determinada, sendo que esta deve atender à localidade onde o veículo estiver em uso.

3.1.12. A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando apresentar em risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3mm.

3.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

3.1.14. A CONTRATADA deverá possuir agência de atendimento no município de Foz de Iguaçu - PR com funcionamento de segunda-feira a sábado, no horário comercial, assim como, uma central de atendimento com discagem para assistência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ainda informar nome, endereço da agência de atendimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data estabelecida na Ordem de Início de Serviços (OIS).

3.1.14.1. A CONTRATADA deverá manter de segunda a sexta-feira durante horário comercial de forma dedicada nas dependências da ITAIPU, um membro da sua equipe com formação e experiência comprovadas em gestão de frotas terceirizadas. O profissional deverá ainda possuir conhecimento em processo de manutenções, preventiva e corretiva em veículos, conhecimento em softwares de gestão e possuir CNH compatível com os tipos de veículos objeto do contrato. Os custos de remuneração e encargos desse profissional deverão ser previstos na formação dos preços da contratada, não cabendo remuneração adicional nos itens do Contrato.

3.1.15. A CONTRATADA deverá substituir os veículos em no máximo 2 (dois) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, o que vier acontecer primeiro, a contar da data da entrega dos veículos no início do Contrato.

3.1.16. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.

3.1.17. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à ITAIPU o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento para o período em que veículo estiver indisponível para uso e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Contrato.

3.1.18. Quando atingir o tempo de uso ou quilometragem previstos no item 3.1.15 e no término da vigência do Contrato, os veículos deverão ser devolvidos à CONTRATADA, após realização de inspeção obrigatoriamente acompanhada por representante da ITAIPU. Caso sejam constatadas avarias por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela ITAIPU, será elaborado relatório técnico com apresentação pela CONTRATADA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela ITAIPU, se deferido.

3.1.19. Não serão passíveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo, como por exemplo: desgaste de freios e embreagem, substituição de velas, filtros e lubrificantes, sistema de suspensão (amortecedores, molas, caixa de direção), balanceamento e alinhamento, componentes elétricos e arranhões na pintura. Os veículos utilitários sofrerão uso severo em atividades de campo. A instalação de itens de proteção para forração do assoalho, bancos, caçamba, entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA e não imputará ônus para a ITAIPU com a reparação desses itens.

3.1.20. A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com as Especificações Técnicas, devendo o preço final estar contemplado todos os custos decorrentes da prestação dos serviços (manutenção preventiva e corretiva dos veículos, realização das revisões de fábrica, seguro automotivo individual), **NÃO SERÁ ACEITO SEGURO DE AUTO FROTA/PROTEÇÃO VEICULAR.**

3.1.21. Os veículos deverão possuir autorização legal junto aos órgãos competentes para circulação em todo território brasileiro, além do Paraguai e Argentina.

3.2 DA MANUTENÇÃO

3.2.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva e corretiva, que deverá buscar os veículos e devolvê-los ao local que os mesmos estejam em uso onde ocorrer pane do automóvel ou a ocorrência de sinistro, mediante agendamento prévio com a fiscalização e mediante ocorrência de caso fortuito ou força maior, esse deslocamento ocorrerá também por conta da CONTRATADA, que deverá ainda, disponibilizar veículo reserva nos mesmos moldes do contratado para que não haja interrupção dos serviços, devendo a devolução ser realizada em local informado pelo Fiscal do Contrato.

3.2.1.1. Serão consideradas, como manutenção preventiva, as trocas de: óleo do motor, óleo do câmbio, fluido de freio, fluido de aditivo do radiador, pastilha de freio, lona de freio, correia do alternador, correia de distribuição, filtro de lubrificação de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, amortecedor da suspensão dianteira, amortecedor da suspensão traseira.

3.2.1.2. Serão consideradas, como manutenção corretiva, os reparos emergenciais que têm como finalidade a reparação dos veículos, podendo gerar a substituição de peças ou componentes que se desgastaram, falharam e/ou que levaram a máquina/motor a não funcionar corretamente, seja por falha ou pane em um ou mais elementos. Sendo normalmente, reparos realizados sem planejamento, e em caráter emergencial, porque houve falha na manutenção preventiva ou na preditiva, ou simplesmente porque não foi possível prever os defeitos.

3.2.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto das Especificações Técnicas.

3.2.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo fiscal do contrato, à CONTRATADA.

3.2.4. As manutenções preventivas, corretivas, e eventuais trocas de pneus, deverão ser realizadas no município que a ITAIPU estiver utilizando o veículo, ou no município mais próximo, quando aquele não possuir oficinas mecânicas ou concessionárias para realização do serviço.

3.2.5. Durante o período de realização das manutenções a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo similar ao contratado para substituir o disponibilizado.

3.2.5.1. Os veículos disponibilizados em substituição deverão contar com no máximo 02 (dois) anos de uso, desde que respeitadas todas as exigências legais de uso, manutenção e as condições constantes nestas Especificações Técnicas.

3.3. DO SEGURO

3.3.1. O seguro dos veículos deverá ser total, porém, os custos decorrentes de mau uso dos veículos e constatadas que as avarias/sinistros ocorreram por negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela ITAIPU indevidamente, será elaborado pela CONTRATADA relatório técnico, para fins de solicitação de pagamentos dos valores cabíveis.

3.3.2. O “seguro total” exigido nos itens, não deve ser confundido com o Seguro de Danos Pessoais Causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT, que não cobre prejuízos materiais.

3.3.3. Deverá acompanhar os veículos a apólice do seguro emitida individualmente para cada veículo, com a indicação da placa do veículo e as coberturas abrangidas, emitida por Seguradora registrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que é o órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro no Brasil.

3.3.4. A CONTRATADA se responsabilizará por seguro, sem qualquer ônus para a ITAIPU, referentes às seguintes coberturas: Danos materiais a terceiros; Danos corporais; Morte (por pessoa), Invalidez permanente (por pessoa), despesas médicas (por pessoa), a apólice do seguro deverá ser emitida individualmente para cada veículo, com a indicação da placa do veículo e as coberturas abrangidas, emitida por Seguradora registrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que é o órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro no Brasil.

3.3.5. Os valores da cobertura do seguro deverão ser no mínimo:

3.3.5.1. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, R\$ 100.000,00;

3.3.5.2. MORTE POR PASSAGEIRO, R\$ 40.000,00;

3.3.5.3. INVALIDEZ POR PASSAGEIRO, R\$ 40.000,00;

3.3.5.4. INVALIDEZ DE TERCEIROS, R\$ 40.000,00;

3.3.5.5. DESPESA MÉDICA HOSPITALAR POR PASSAGEIRO E TERCEIROS R\$ 10.000,00.

3.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, licenciados em qualquer Estado da Federação; em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuação do serviço, respeitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.

3.4 DA DOCUMENTAÇÃO

3.4.1. A contratada deverá entregar os veículos com documentação atualizada, licenciada pelo DETRAN, sem franquia mensal de quilometragem.

3.4.2. A contratada será responsável pela quitação anual de toda a documentação (IPVA, licenciamento, entre outros) referente aos veículos disponibilizados durante toda a execução do contrato.

3.5 DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

3.5.1. No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

3.5.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a notificação encaminhada pelo órgão de trânsito para identificação do real infrator em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da mesma, para que a ITAIPU indique o motorista responsável.

3.5.1.2 Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas com relação a inconsistência do veículo a CONTRATADA será responsável pela quitação.

3.5.1.3 Antes de realizar a quitação das multas de trânsito, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação **se forem interpostos**. Caso a ITAIPU não informe para a CONTRATADA que houve apresentação de recurso administrativo contestando ao órgão de trânsito responsável pela emissão do auto de infração, dentro do prazo estabelecido no próprio documento de infração, a CONTRATADA deverá proceder com a quitação da multa, dentro do prazo legal.

3.5.1.4 Nos casos em que a ITAIPU não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas de trânsito, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, **decorrentes das infrações geradas pela falta de notificação da CONTRATADA**.

3.6 DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E FRANQUIA DE SINISTROS

3.6.1 A ITAIPU realizará o pagamento das multas de trânsito para a CONTRATADA após encerrados os prazos legais para apresentação dos condutores e interposição de recursos contra as infrações, se for o caso.

3.6.2 A ITAIPU realizará o pagamento dos danos causados nos veículos quando em uso, ficar devidamente comprovada culpa, imperícia ou mau uso por parte dos condutores da ITAIPU, salvo os casos previstos no item 3.1.9 destas Especificações Técnicas caracterizado pelo desgaste dos veículos e seus componentes enquadrados no tipo de uso severo. A culpabilidade deverá ser atestada através de boletins de ocorrência ou documentos emitidos e lavrados pelas autoridades de trânsito, com descrição do evento e responsabilidade em casos de acidentes de trânsito ocorridas nas vias públicas.

Quando se tratar de incidente dentro da área da usina de ITAIPU, será elaborado relatório pela Divisão de Transportes contendo informações detalhadas, fotos e demais informações necessárias para definição de responsabilidade da ITAIPU.

3.6.3 Para o pagamento das multas de trânsito a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal discriminando os valores das multas pagas aos órgãos de trânsito no período de medição, acompanhada dos autos de infração contendo os valores individuais de cada infração cometida no período e seu respectivo comprovante de quitação. Sempre que houver desconto por pagamento da multa de trânsito até o vencimento, a CONTRATADA deverá garantir o pagamento com o desconto. Caso o pagamento seja realizado após o prazo e sem o referido desconto, a ITAIPU poderá realizar a glosa dos valores pagos a maior pela CONTRATADA.

3.6.4 Para o pagamento dos danos causados em sinistros ocorridos com a frota de veículos locada, a CONTRATADA deverá apresentar pelo menos 03 (três) orçamentos para realização do reparo do veículo, o qual será aprovado pelo gestor da ITAIPU o de menor valor, desde que com valores compatíveis com os preços médios praticados no mercado de reparação automotiva.

3.6.5 Após aprovado o orçamento de reparo pelo gestor da ITAIPU, a CONTRATADA deverá realizar os reparos de forma imediata e se for o caso, disponibilizar veículo reserva enquanto os serviços de manutenção são realizados.

3.6.6 Para o pagamento dos valores provenientes dos sinistros, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal discriminando o veículo e valores dos danos. Será adotado pela ITAIPU o pagamento do custo do reparo, limitado ao valor máximo de 01 (uma) franquia para cada tipo de veículo locado, conforme previsto na planilha de preços/proposta comercial. A ITAIPU sempre realizará o pagamento de menor valor entre o custo do reparo ou o limite da franquia, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 1:

- a) Veículo Tipo 1 - Valor da Franquia: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);
- b) Valor do orçamento de menor valor aprovado para realização do reparo do veículo: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

- c) Valor a ser pago pela ITAIPU para a CONTRATADA: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Exemplo 2:

- a) Veículo Tipo 1 - Valor da Franquia: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);
- b) Valor do orçamento de menor valor aprovado para realização do reparo do veículo: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
- c) Valor a ser pago pela ITAIPU para a CONTRATADA: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

3.6.7 O valor da franquia de cada tipo de veículo deverá sempre ser igual ou menor ao valor da mensalidade.

3.7 DOS SERVIÇOS DE TELEMETRIA, MONITORAMENTO E SISTEMA DE CAR SHARING

3.7.1 A CONTRATADA deverá prover sistemas de telemetria, monitoramento e solução para uso compartilhado de veículos, “car sharing”.

3.7.2 A solução de telemetria e monitoramento deverá ser composta dos seguintes itens:

- a) Informações de localização em tempo real de cada veículo disponibilizado aos serviços de atendimento contínuo;
- b) Histórico das rotas percorridas pelos veículos durante o período à disposição de ITAIPU, pelo menos dos últimos 3 meses à data da consulta;
- c) Distâncias percorridas pelos veículos durante os atendimentos executados;
- d) Geração de relatório de deslocamento dos veículos, conforme período inserido por ITAIPU, que contemple no mínimo os últimos 3 meses da prestação dos serviços contados da data de emissão do relatório;
- e) Posicionamento geográfico - O sistema deverá fornecer o posicionamento Geográfico do rastreador em diversos modos visuais ou textuais; permitindo desde uma visão mais capilar expondo um conjunto de informações como: Data e Hora; Latitude e longitude; altitude, direção, velocidade, nº de satélites etc. como também o endereço do posicionamento em relatórios, exibição em mapa de trajeto e pontos específicos;
- f) Score dos veículos - O sistema deverá fornecer ao gestor uma forma de classificar seus veículos ou motoristas através de notas. As notas são baseadas em dois grupos de fundamentos: Condução e Infrações, que permite ao gestor configurar como

cada fundamento irá atuar nas notas. As notas são processadas diariamente no modelo D-1, ou seja, somente é possível possuir a nota de um dia que já foi finalizado;

- g) Relatório de infração - O sistema deverá fornecer ao gestor relatórios por veículo de cada evento de interesse que pode ser denominado como uma infração ou relatórios em massa (de todos os veículos do contrato) de um conjunto específicos de eventos que possam ser denominados de Infrações com suas respectivas quantidades e consolidações;
- h) Controle de RPM - O sistema deverá fornecer ao gestor inúmeras formas de visualizar o RPM veículo. Deverá ser possível visualizar esta informação por cada transmissão do veículo em relação ao tempo, ou seja, quanto tempo o veículo permaneceu em cada faixa de rotação pré-estabelecida. Deverá ser possível avaliar essa informação através de eventos pré-configurados de RPM parado ou movendo;
- i) Trajeto e Histórico - O Sistema deverá disponibilizar ao gestor várias formas de expor a linha do tempo de um rastreável. As duas formas mais comuns são através da funcionalidade Trajeto que exhibe o veículo em um mapa a partir de um período pré-selecionado exibindo um grupo de informações para cada ponto de transmissão. A outra forma é através do relatório últimos registros que expõe para o usuário o histórico de todas as informações transmitidas pelo rastreador a partir de um período pré-selecionado;
- j) Status de Ignição - O sistema deverá disponibilizar ao gestor de forma visual ou textual a informação de Status de Ignição, desde que o hardware embarcado seja capaz de enviá-lo e esteja configurado para tal. Ela exibirá essas informações em suas diversas funcionalidades através de relatório, mapas e telas.

Obs.: Sistemas de referência FleetTalk, Gtrak, Delta Global e Rota System rastreamento. Outros sistemas poderão ser aceitos desde que atendidas as Especificações Técnicas mínimas previstas no item 3.7.2.

3.7.2.1A aprovação, homologação e integração deste sistema serão de exclusivo critério de ITAIPU.

3.7.3 O sistema de uso compartilhado de veículos “car sharing” deve ter as seguintes funcionalidades:

Tipos de Operação

- Online Mobile: usuários reservam e abrem o carro via App.

- Online Analógica: usuários reservam o carro via web ou app e abrem o carro com crachá da empresa, cartão ou adesivo RFID.
- Offline Mobile: usuários reservam e abrem o carro pelo App.
- Offline Analógica: usuários reservam pela web, abrem o carro com cartão e validam a reserva com token.
- Reserva: usuário faz uma reserva para poder utilizar um carro.

Funcionalidades do Sistema

- Reserva de veículo: usuários podem reservar um carro através de acesso web ou pelo aplicativo, disponível para download nas plataformas IOS e Android.
- Pedir carona: Antes de apresentar a lista de veículos disponíveis para a data/hora escolhida, o sistema mostra reservas de outros usuários para que a pessoa tente pegar uma carona ao invés de reservar um outro veículo da frota para, eventualmente, fazer o mesmo trajeto.
- Abertura e fechamento do veículo sem chave: As portas do carro são travadas e destravadas pelo usuário com o crachá da empresa, cartão de acesso, etiqueta RFID ou pelo aplicativo via bluetooth.
- Contingência de abertura e fechamento do veículo sem chave: é possível abrir e fechar o carro através de comando remoto, cartão virtual de emergência ou cartão de emergência físico.
- Voucher: é possível gerar voucher para usuários criarem reservas espontâneas através da funcionalidade Check-in Express.
- Gestão automática de chaves: A chave do carro fica guardada no módulo instalado no porta-luvas do veículo enquanto o veículo está em modo ocioso aguardando o início da próxima reserva.
- Segurança do carro: A chave do veículo guardada no módulo do porta-luvas não é um problema de segurança, pois o sistema mantém a partida de motor do carro bloqueada. Se alguém arrombar a porta, pegar a chave e tentar ligar o carro, o motor não funcionará. A partida só é liberada quando um usuário cadastrado reserva um carro e abre as portas da maneira correta.
- Checklist inicial e final de reserva: Para conseguir dar partida no carro ou finalizar a reserva, o usuário é obrigado a responder perguntas que são apresentadas no Display Interativo instalado no porta-luvas ou pelo Aplicativo. É possível cadastrar um número ilimitado de perguntas.
- Controle de avarias: para iniciar uma reserva o colaborador deve responder o checklist inicial que inclui pergunta sobre avarias. Usuários que abrem o veículo com

um cartão de acesso, respondem pelo computador de bordo do porta-luvas restrito a perguntas de múltipla escolha. Já os usuários que abrem o carro com o celular, podem executar um checklist completo, com perguntas de múltipla escolha, perguntas abertas e fotos. Todas as informações coletadas, via computador de bordo e/ou aplicativo, são enviadas ao sistema e o gestor consegue acompanhar o histórico de tudo na plataforma web.

- Imobilização de partida: É possível, através de um sinal enviado remotamente, bloquear a partida do carro. Assim, quando o motorista desligar o motor, não conseguirá dar partida novamente.
- Histórico completo de cada reserva: é possível exportar a planilha com todos os detalhes de cada reserva. São apresentadas diversas informações sobre a reserva.

Alguns exemplos:

- ✓ Dia e horário reservado
- ✓ Hora da abertura e do encerramento
- ✓ Distância percorrida
- ✓ Trajeto percorrido
- ✓ Tempo de motor ligado
- ✓ Tempo estacionado
- ✓ Controle de velocidade
- ✓ Controle de abastecimento
- ✓ Controle de checklist inicial, intermediário e final
- ✓ Controle de passageiros
- ✓ Custo da reserva: dia, hora e distância percorrida.
- Controle de vencimento de CNH: A plataforma controla automaticamente as datas de vencimento. Após o prazo de tolerância de 30 dias do DENATRAN, o sistema não permite o usuário fazer uma nova reserva. Além do bloqueio, o usuário recebe três notificações para lembrá-lo de renovar sua habilitação (30 dias antes do vencimento, no vencimento e 30 dias depois).
- Controle de data adicional: É possível controlar uma segunda data de vencimento, como por exemplo, um curso de direção defensiva ou qualquer outro treinamento que o usuário seja obrigado a renovar de tempos em tempos. Se expirada, o sistema impede uma nova reserva.
- Avisos de eventos: O sistema está programado para avisar responsáveis previamente designados sobre assuntos importantes. Um carro que está com o nível de bateria

baixo, que teve a porta arrombada ou precisa ser lavado são exemplos de avisos que podem ser programados.

- **Manutenções preventivas:** através do controle de quilometragem do sistema, os responsáveis pelo tema manutenção recebem avisos no momento exato em que o veículo deverá ser retirado da frota para executar revisões e manutenções preventivas.
- **Painéis de controle:** a plataforma apresenta diferentes dashboards de informações para auxiliar o gestor de frotas na tomada de decisão, no controle de cada carro da frota e dos colaboradores. São eles:
 - **Mapa da Frota:** neste painel o gestor consegue acompanhar o status em tempo real de cada veículo da frota
 - **Reservas:** neste painel o gestor consegue acompanhar o resumo mensal de todas as reservas do sistema, apresentadas por estação e status.
 - **Destino:** neste painel o gestor consegue acompanhar quais são os principais trajetos feitos, a quantidade de passageiros por carro e um comparativo entre a distância estimada e a distância efetivamente percorrida. Além disso, é apresentada a maneira como a reserva foi iniciada (aplicativo, cartão de acesso ou remotamente).
 - **Viagens:** neste painel é possível acompanhar a quantidade de viagens realizadas no mês e a performance em distância percorrida em tempo e quilômetros distribuídos por estação.
 - **Custo:** neste painel o gestor pode fazer a alocação de custo da frota e distribuir por dia, hora e distância percorrida. É possível ver também a quebra por centro de custo.
 - **Pontuação de motoristas:** neste painel o gestor pode alocar pontos a infrações cometidas pelos usuários, num sistema parecido como o sistema de pontos do código de trânsito. No final do mês, o sistema mostra quem são os condutores que não usaram o sistema e os carros da maneira mais correta.
 - **Detalhes de Reserva:** o gestor consegue verificar todas as informações de cada reserva que foi realizada no sistema.

Parametrizações Disponíveis na Plataforma

- **Cadastro de Colaboradores:** o cadastro dos colaboradores pode ser realizado de diferentes maneiras - através de link de cadastro enviado por e-mail aos colaboradores, pelo aplicativo, em massa via base de dados da empresa ou individualmente pelo gestor.
- **Termo de Adesão:** a empresa pode incluir um termo para que, no momento do cadastro, os colaboradores leiam e aceitem as regras de uso dos carros.

- Checklist: o gestor pode incluir perguntas no início e final da reserva. Essas perguntas podem ser do tipo múltipla escolha ou resposta aberta (apenas na abertura de carro com o celular).
- Supervisor: é possível obrigar o colaborador a escolher um supervisor no momento do seu cadastro. Ao reservar um carro, seu supervisor será informado por e-mail. Para ativar a função em dias da semana específicos, o sistema precisará ser customizado.
- Aprovação de novos cadastros: após cadastrar-se, o colaborador só consegue reservar um carro depois de ser aprovado pelo gestor de frotas.
- Tarifa de reserva: o gestor pode criar diferentes tarifas no sistema e aplicá-las para grupos de usuários e categorias de carros distintas. As tarifas são compostas de: bandeirada, valor por quilometro percorrido, valor por tempo e diária máxima. Assim, fica mais fácil fazer a alocação das despesas de frotas no centro de custo de cada usuário cadastrado.
- Rateio de custo: a plataforma permite fazer o rateio de custo pós fechamento de mês. O gestor pode incluir no sistema todos os custos com a frota (combustível, pedágios, manutenções etc.) e o algoritmo faz a melhor distribuição do custo total entre todas as reservas existentes do mês.
- CNH: é possível tornar obrigatória a inclusão da CNH no momento do cadastro.
- Data Futura: é o quão distante da data atual poderá ser a data inicial de uma reserva. Exemplo: se a data futura for igual a 7 dias e a data atual for 20/10, colaboradores só conseguirão efetuar reservas que iniciem no máximo no dia 27/10.
- Tolerância: é o tempo de bloqueio automático do sistema para uma próxima reserva. Exemplo: um colaborador reservou um carro das 10h às 15h. Se o tempo de tolerância for igual a 30 minutos, outros usuários só conseguirão reserva o mesmo carro a partir das 15:30h.
- Aprovação: é possível ativar o fluxo de aprovação de reserva pelo gestor
- Responsabilidades: é possível atribuir tarefas aos usuários.
- Exemplo 1: o colaborador Bruno pode ser responsável pela lavagem dos veículos, ou seja, sempre que alguém der uma nota baixa para o estado de limpeza do carro, o sistema enviará um aviso ao Bruno.
- Exemplo 2: a colaboradora Maria pode ser responsável pela manutenção de um determinado carro ou até mesmo de todos os veículos de uma estação. Quando algum carro atingir a quilometragem de revisão, ela será comunicada.
- Grupos: O sistema permite criar grupos de usuários com diferentes regras de uso dos carros. São elas:

- Estações: escolher em quais estações da empresa o colaborador poderá reservar um carro.
- Categoria: definir quais categorias de carro a colaboradora poderá reservar.
- Reserva Máxima: escolher o tempo máximo da reserva em dias ou até mesmo horas.
- Quantidade de Reservas: definir quantas reservas um colaborador pode fazer no sistema.

Exemplo 1:

Grupo de Diretores - pode reservar carro em qualquer estação, de qualquer categoria, com duração de até 30 dias e ter 10 reservas agendadas no sistema.

Exemplo 2:

Grupo de Gerente Junior - pode reservar carro na estação “SP”, da categoria compacto, com duração de até 5 dias e ter 2 reservas agendadas no sistema.

Funcionalidades do Equipamento Instalado no Carro

- Transmissão de dados via GSM/GPRS e SMS
- Rastreamento via GPS e GLONASS
- Informações do veículo via OBD-II (opcional)

✓ Hodômetro

✓ Nível do tanque de combustível (consultar modelos disponíveis)

✓ Velocidade

Códigos de erro do carro (em desenvolvimento)

- Corte remoto da ignição
- Controle eletrônico de presença da chave do carro e cartão de combustível ou estacionamento
- Abertura e fechamento de portas via leitor RFID, Bluetooth e comando remoto
- Função “caixa preta”: quando o carro circula por locais sem conexão, o equipamento instalado no veículo armazena os dados da viagem e descarrega assim que o usuário voltar a um local que tenha sinal de dados disponível.

Obs.: Sistemas de referência Joycar, Mobi7 e UseCar. Outros sistemas poderão ser aceitos desde que atendidas as Especificações Técnicas mínimas previstas no item 3.7.3.

3.7.4 SLA e manutenção dos sistemas de monitoramento, telemetria e de carsharing

A contratada deverá garantir disponibilidade dos sistemas e equipamentos em período integral. Em caso de indisponibilidade dos sistemas, haverá a aplicação de desconto sobre o item correspondente na planilha de preços/proposta comercial sendo um item o de

telemetria e monitoramento e o outro o da solução de car sharing. Os descontos serão considerados conforme os seguintes critérios de disponibilidade:

Disponibilidade da Plataforma (aplicativo e web)	Critério [% tempo]	Desconto na Mensalidade do item correspondente
	100 < Disponibilidade ≤ 98	1,0%
	98 < Disponibilidade ≤ 95	3,0%
	Disponibilidade < 95	5,0%

A contratada garante o correto funcionamento de todos os equipamentos instalados nos veículos durante a vigência do contrato. Neste período, qualquer falha deverá ser comunicada através do e-mail suporte@joycar.com.br e o time de suporte responderá em até 1 (um) dia útil o chamado e terá até 5 (cinco) dias úteis para informar o plano de ação para resolver o problema.

Após a análise do chamado, a contratada indicará se é necessário executar uma Manutenção Remota Assistida ou uma Manutenção Presencial.

Manutenção Remota Assistida: o gestor da ITAIPU deverá contatar a contratada para receber instruções a serem executadas no sistema ou no veículo. Um exemplo de manutenção deste tipo pode ser a troca de um dos módulos do equipamento que apresentar um suposto mau funcionamento. São módulos "plug-and-play", basta desligar o fio do módulo atual e conectar ao novo.

Para uma troca de módulo, como foi dado no exemplo acima, a contratada enviará um módulo novo, sem custo adicional para a ITAIPU. Após a substituição, a ITAIPU providenciará o envio para a contratada o módulo defeituoso e encaminhar por e-mail o número de rastreio dos correios. O custo de envio será por conta da contratada.

Manutenção Presencial: quando a manutenção remota não for suficiente para resolver o problema reportado, a contratada disponibiliza a Manutenção Presencial. Um técnico visitará o veículo na estação em que ele foi alocado no sistema sem custos.

Quando houver substituição de módulos do equipamento, a contratada deverá fazer uma avaliação dos itens substituídos para verificar se houve falha no equipamento ou se o defeito apresentado é decorrente de mau uso. O resultado detalhado da análise será apresentado através de relatório enviado por e-mail ao responsável indicado pela empresa.

3.7.5 Visando cobrir os custos operacionais, a ITAIPU garantirá um mínimo de 80 (oitenta) veículos com a solução de “car sharing” instalada durante a vigência do Contrato.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo máximo para entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da Emissão da Ordem de Início de Serviços.

4.2. Após a emissão da Ordem de Início de Serviços, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser solicitados ao Gestor do Contrato, desde que devidamente comprovados serão analisados ficando a cargo do Gestor aceitar ou não os argumentos trazidos sob pena de não aceitação dos fundamentos a contratação estarão sujeitos a aplicação de penalidades conforme previsto no instrumento contratual.

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer conforme subitem 3.1.4 desta Especificação Técnica.

4.4. O recebimento do objeto deste contrato só será considerado realizado após a inspeção e comprovação do atendimento integral das Especificações Técnicas para cada um dos veículos contratados. O recebimento será feito de forma individual e será considerado parcial caso uma das unidades entregues pela CONTRATADA não atenda as Especificações Técnicas.

4.5. O recebimento definitivo do objeto se dará depois da:

4.5.1. Verificação física dos bens para constatar a sua integridade;

4.5.2. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da CONTRATADA;

4.5.3. Caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado por fiscal do contrato designado, no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

4.5.4. Caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades; nessa hipótese, o item do objeto das Especificações

Técnicas em questão rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

4.5.5. Caso a substituição não ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ou o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

4.5.6. Os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum produto correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

4.5.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

4.5.8. Será permitido de forma excepcional, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, a disponibilização de veículos com até um ano de uso com baixa quilometragem no máximo (30.000KM) trinta mil quilômetros, conservado sem odor de cigarro ou outros produtos químicos que possam interferir na utilização confortável do ambiente dos veículos, até a entrega definitiva dos veículos contratados.

5. GARANTIA DOS VEÍCULOS:

5.1. A CONTRATADA deverá cobrir defeitos de fabricação, durante todo período de execução do contrato;

5.1.1. A Garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do veículo, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a ITAIPU;

5.1.2. A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento que provoque sua indisponibilidade, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, de realizar a troca imediata do veículo evitando dessa forma a interrupção da prestação dos serviços de transporte de representação, troca essa que ocorrerá após a comunicação oficial por parte do Gestor do contrato, sem ônus para ITAIPU, podendo ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da CONTRATADA, serão

analisados ficando a cargo do Gestor aceitar ou não os argumentos trazidos sobre pena de não aceitação dos fundamentos a contratação estará sujeita ao recebimento de penalidades conforme termo contratual.

5.1.3. A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para a ITAIPU, bem como, as despesas com revisões periódicas, conforme manual do fabricante, necessárias para a garantia.

5.2. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

ADENDO I

ITEM 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Locação de veículos utilitários tipo caminhonete, zero km (novo), cabine simples, tração 4x4, diesel, conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2. DESCRIÇÃO

- 2.1. Carroceria tipo caminhonete com cabine dupla e caçamba;
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento
- 2.3. Acionamento elétrico dos vidros, nas quatro portas;
- 2.4. Airbags, no mínimo, para motorista e passageiro dianteiro;
- 2.5. Alimentação: injeção eletrônica provida com turbo compressor ou turbo compressor intercooler;
- 2.6. Altura mínima da carroceria de 1.700 mm;
- 2.7. Altura mínima livre em relação ao solo de 210 mm;
- 2.8. Ar-condicionado quente/frio, livre de CFC;
- 2.9. Assoalho da cabine com revestimento em borracha ou similar;
- 2.10. Bancos com encostos de cabeça com regulagem de altura no mínimo para quatro ocupantes;
- 2.11. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em tecido ou couro/couro sintético;
- 2.12. Barra de proteção nas portas e frisos laterais;
- 2.13. Capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg;
- 2.14. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, com ajuste de altura;
- 2.15. Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, podendo apenas o central ser abdominal;
- 2.16. Cilindrada: 2.0 litros ou superior;
- 2.17. Coluna de direção ou volante com regulagem de altura;
- 2.18. Combustível: Diesel;
- 2.19. Dimensões internas mínimas da caçamba: 400mm(A) x 1320mm (C) 1450mm (L);
- 2.20. Direção hidráulica ou elétrica;

- 2.21. Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico;
- 2.22. Faróis dianteiros anti-neblina, com comando ligado ao sistema elétrico de partida;
- 2.23. Freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- 2.24. Jogo de tapetes de borracha;
- 2.25. Película de proteção solar (insulfilm), conforme legislação vigente;
- 2.26. Pintura metálica na cor prata;
- 2.27. Pneus de uso misto, do tipo AT, inclusive o estepe, com largura mínima de 225 mm;
- 2.28. Potência do motor: mínimo de 170cv;
- 2.29. Protetor de caçamba com abas, fabricado em material plástico de alta resistência;
- 2.30. Protetor de Motor e/ou Câter;
- 2.31. Rodas aro 16" ou superior, de liga leve ou aço estampado com calotas integrais;
- 2.32. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;
- 2.33. Sistema de áudio ou central multimídia, entrada USB, Bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
- 2.34. Sistema de tração 4x4 com diferencial central bloqueado e com reduzida, acionado eletricamente por botão no painel, ou outro dispositivo, somente internos;
- 2.35. Tomada de 12 V;
- 2.36. Torque líquido mínimo de 40,0 kgfm a 2200 rpm ou superior;
- 2.37. Transmissão do tipo manual ou automática de, no mínimo, 5 velocidades;
- 2.38. Travas elétricas com acionamento à distância através de comando na chave do veículo;
- 2.39. Travamento automático das portas com o veículo em movimento;
- 2.40. Vidros climatizados verdes.

Obs.: Marcas/modelos de referência: GM S10 Cabine Simples, Toyota Hilux Cabine Simples, ou similar.

ITEM 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículos utilitários tipo caminhonete, zero km (novo), cabine dupla, tração 4x4, diesel, para puxar embarcações e utilização em campo e em viagens, conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Carroceria tipo caminhonete com cabine dupla e caçamba;
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento;
- 2.3. Acionamento elétrico dos vidros, nas quatro portas;
- 2.4. Airbags, no mínimo, para motorista e passageiro dianteiro;
- 2.5. Alimentação: injeção eletrônica provida com turbo compressor ou turbo compressor intercooler;
- 2.6. Altura mínima da carroceria de 1.790 mm;
- 2.7. Altura mínima livre em relação ao solo de 220 mm;
- 2.8. Ar condicionado quente/frio, livre de CFC;
- 2.9. Assistente de partida em active;
- 2.10. Assoalho da cabine com revestimento em borracha ou similar;
- 2.11. Banco do condutor com regulagem de altura;
- 2.12. Bancos com encostos de cabeça com regulagem de altura no mínimo para quatro ocupantes;

- 2.13. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em couro/couro sintético;
- 2.14. Barra de proteção nas portas e frisos laterais;
- 2.15. Capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg;
- 2.16. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, com ajuste de altura;
- 2.17. Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, podendo apenas o central ser abdominal;
- 2.18. Cilindrada: 2.0 litros ou superior;
- 2.19. Coluna de direção ou volante com regulagem de altura;
- 2.20. Combustível: Diesel;
- 2.21. Controle eletrônico de estabilidade;
- 2.22. Controle eletrônico de tração;
- 2.23. Dimensões internas mínimas da caçamba: 400mm(A) x 1320mm (C) 1450mm (L);
- 2.24. Direção hidráulica ou elétrica;
- 2.25. Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico;
- 2.26. Estribos laterais;
- 2.27. Faróis dianteiros anti-neblina;
- 2.28. Freios com sistema antitravamento (ABS), distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência eletrônica de frenagem de emergência (BAS);
- 2.29. Jogo de tapetes de borracha;
- 2.30. Luz auxiliar de freios (brake light);
- 2.31. Película de proteção solar (insulfilm), conforme legislação vigente;
- 2.32. Pintura metálica na cor prata;
- 2.33. Pneus de uso misto, do tipo AT, inclusive o estepe, com largura mínima de 250 mm;
- 2.34. Potência do motor: mínimo de 170cv;
- 2.35. Protetor de caçamba com abas, fabricado em material plástico de alta resistência;
- 2.36. Protetor de Motor e/ou Câter;
- 2.37. Rodas aro 16" ou superior, de liga leve ou aço estampado com calotas integrais;
- 2.38. Sensor de estacionamento traseiro;
- 2.39. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;
- 2.40. Sistema de áudio ou central multimídia, entrada USB, Bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
- 2.41. Sistema de tração 4x4 com diferencial central bloqueado e com reduzida, acionado eletricamente por botão no painel, ou outro dispositivo, somente internos;
- 2.42. Tomada de 12 V;
- 2.43. Torque líquido de 40,0 kgfm a 2200 rpm ou superior;
- 2.44. Transmissão automática de 5 velocidades ou superior, com opção de trocas sequenciais;
- 2.45. Travas elétricas com acionamento à distância através de comando na chave do veículo;
- 2.46. Travamento automático das portas com o veículo em movimento;
- 2.47. Vidros climatizados verdes.

Obs.: Marcas/modelos de referência: GM S10 Cabine Dupla, Toyota Hilux Cabine Dupla, Mitsubishi HPE Cabine Dupla, Ford Ranger Cabine dupla, ou similar.

ITEM 3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículos utilitários tipo caminhonete, zero km (novo), cabine dupla, tração 4x2, bicombustível (etanol/gasolina), conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Carroceria tipo caminhonete com cabine dupla e caçamba;
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento;
- 2.3. Acionamento elétrico dos vidros nas quatro portas;
- 2.4. Airbags: mínimo 06 (frontais laterais e de cortina);
- 2.5. Alerta do cinto de segurança do motorista/ passageiro dianteiro/traseiro;
- 2.6. Alimentação: injeção eletrônica multiponto sequencial ou injeção direta;
- 2.7. Ar-condicionado quente/frio, livre de CFC;
- 2.8. Assoalho da cabine com revestimento em borracha ou similar;
- 2.9. Banco do condutor com regulagem de altura;
- 2.10. Bancos com encostos de cabeça com regulagem de altura para todos os ocupantes;
- 2.11. Bancos para 5 ocupantes, com revestimento em tecido ou em couro/couro sintético;
- 2.12. Barra de proteção nas portas e frisos laterais;
- 2.13. Caçamba para no mínimo de 930 litros e 750 kg de carga útil;
- 2.14. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, com ajuste de altura;
- 2.15. Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos;
- 2.16. Coluna de direção ou volante com regulagem de altura;
- 2.17. Combustível: bicomcombustível (etanol/gasolina);
- 2.18. Controles de estabilidade e tração;
- 2.19. Direção hidráulica ou elétrica;
- 2.20. Espelhos retrovisores externos com comando interno elétrico;
- 2.21. Faróis dianteiros anti-neblina;
- 2.22. Freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- 2.23. Jogo de tapetes de borracha;
- 2.24. Luz auxiliar de freios (brake light);
- 2.25. Motorização: mínimo 1.3 litros, alimentado por turbocompressor;
- 2.26. Película de proteção solar (*insulfilm*), conforme legislação vigente;
- 2.27. Protetor de caçamba fabricado em material plástico de alta resistência;
- 2.28. Pintura metálica na cor prata;
- 2.29. Potência do motor: mínimo de 180 cv, quando abastecido com gasolina;
- 2.30. Protetor de motor e/ou cárter;
- 2.31. Rodas aro 16" ou 17" de liga leve ou aço estampado com calotas integrais e pneus de uso misto, inclusive o estepe;
- 2.32. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;
- 2.33. Sistema de áudio ou central multimídia, entrada USB, *bluetooth*, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
- 2.34. Tomada de 12 V;
- 2.35. Transmissão: câmbio automático de, no mínimo, 6 marchas à frente e uma à ré;
- 2.36. Travamento automático das portas com o veículo em movimento;
- 2.37. Travas elétricas com acionamento à distância através de comando na chave do veículo;
- 2.38. Vidros climatizados verdes.

Obs.: Marcas/modelos de referência: FIAT Toro, GM Montana Cabine Dupla, ou similar.

ITEM 4

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículos utilitários tipo caminhonete, zero km (novo), cabine simples/estendida, tração 4x2, bicombustível (etanol/gasolina), conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Carroceria tipo caminhonete com cabine simples/estendida e caçamba;
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento;
- 2.3. Motorização com potência mínima de 100cv quando abastecido com Etanol;
- 2.4. Combustível: bicombustível (gasolina/etanol);
- 2.5. Injeção Eletrônica Multiponto;
- 2.6. Direção hidráulica;
- 2.7. Transmissão manual de 5 marchas à frente e uma à ré;
- 2.8. Ar-condicionado quente/frio, livre de CFC;
- 2.9. Air bags para motorista e passageiro;
- 2.10. Apoio de cabeça nos bancos, reguláveis em altura para motorista e passageiro;
- 2.11. Carroceria cabine simples/estendida;
- 2.12. Capacidade mínima da caçamba (em litros): 1.000;
- 2.13. Capacidade mínima de carga útil 650 kg;
- 2.14. Protetor de caçamba fabricado em material plástico de alta resistência;
- 2.15. Ganchos internos na caçamba;
- 2.16. Grade protetora no vidro traseiro;
- 2.17. Chapa de protetor de cárter em metal;
- 2.18. Frisos laterais de proteção;
- 2.19. Cintos de segurança de 3 pontos retráteis;
- 2.20. Coluna de direção/volante com regulagem de altura;
- 2.21. Faróis de neblina;
- 2.22. Freios com sistema ABS;
- 2.23. Luz auxiliar de freio (Brake light);
- 2.24. Assoalho da cabine com revestimento em borracha ou similar;
- 2.25. Jogo de tapetes de borracha;
- 2.26. Painel de instrumentos com: tacômetro (conta-giros), velocímetro, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador da temperatura do motor;
- 2.27. Para-brisas laminado;
- 2.28. Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica;
- 2.29. Vidros elétricos;
- 2.30. Travas elétricas das portas;
- 2.31. Vidros verdes;
- 2.32. Películas (insulfilm) instaladas nos vidros laterais e traseiros conforme legislação vigente;
- 2.33. Pintura metálica na cor prata;
- 2.34. Pneus de baixa resistência à rolagem;
- 2.35. Rodas de aço estampado aro 14, ou superior, com calotas integrais;
- 2.36. Rádio AM/FM estéreo com CD player, 02 alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
- 2.37. Sensor de estacionamento traseiro;
- 2.38. Sistema anti-furto com imobilização do motor e alarme sonoro.

Obs.: Marcas/modelos de referência: FIAT Strada, GM Montana Cabine Simples, ou similar.

ITEM 5**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****1 OBJETO**

Locação de veículos de passeio tipo sedan, zero km (novo), bicomcombustível (etanol/gasolina), conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Zero KM (hodômetro registrando no máximo 100 quilômetros rodados);
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento;
- 2.3. Acionamento elétrico no mínimo dos vidros dianteiros;
- 2.4. Airbags, no mínimo, para motorista e passageiro dianteiro;
- 2.5. Alimentação: injeção eletrônica multiponto
- 2.6. Apoios de cabeça no mínimo para quatro ocupantes;
- 2.7. Ar condicionado integrado quente / frio, livre de CFC;
- 2.8. Banco do condutor com regulagem de altura;
- 2.9. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em tecido;
- 2.10. Barra de proteção nas portas;
- 2.11. Carroceria tipo sedan (3 volumes);
- 2.12. Cilindrada: 998 cm³;
- 2.13. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, com ajuste de altura;
- 2.14. Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, podendo apenas o central ser subabdominal;
- 2.15. Coluna de direção ou volante com regulagem de altura;
- 2.16. Combustível: bicomcombustível (gasolina / etanol);
- 2.17. Direção hidráulica, elétrica ou eletromecânica;
- 2.18. Faróis dianteiros anti-neblina;
- 2.19. Freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- 2.20. Jogo de tapetes de borracha;
- 2.21. Limpador com intermitência e lavador do vidro dianteiro;
- 2.22. Motor: 1.0 litro;
- 2.23. Luz auxiliar de freios (brake light);
- 2.24. Película de proteção solar (*insulfilm*), conforme legislação vigente;
- 2.25. Pintura metálica na cor prata;
- 2.26. Pneus radiais aro 14'' ou superior de baixa resistência ao rolamento;
- 2.27. Portas: 04 (quatro);
- 2.28. Potência do motor: mínima de 75 cv quando abastecido com gasolina;
- 2.29. Rádio AM - FM com CD player, função mp3, entrada USB, bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
- 2.30. Retrovisores externos com dispositivo interno de regulagem elétrica;
- 2.31. Rodas aro 14'' ou superior, de liga leve ou aço estampado com calotas integrais;
- 2.32. Sensores de estacionamento traseiros;
- 2.33. Sistema anti-furto com imobilização do motor e alarme sonoro;
- 2.34. Tomada de 12 V;
- 2.35. Transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré;
- 2.36. Travamento automático das portas após veículo em movimento;
- 2.37. Travas elétricas nas 4 portas;
- 2.38. Vidros climatizados verdes;

Obs.: Marcas/modelos de referência: GM Onix Sedan, Hyundai HB20S, FIAT Cronos, VW Virtus, ou similar.

ITEM 6

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículo de passeio tipo SUV, zero km (novo), híbrida (elétrica/combustão), conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Zero KM (hodômetro registrando no máximo 100 quilômetros rodados);
- 2.2. Abertura do porta-malas por sensor de aproximação;
- 2.3. Abertura e fechamento das portas e do porta-malas à distância (Keyless);
- 2.4. Abertura e fechamento elétrico dos vidros "one touch" com função antiesmagamento;
- 2.5. Alarme antifurto (periférico) com acionamento pela chave;
- 2.6. Alerta de abertura de porta;
- 2.7. Alertas de distância e colisão frontal e de colisão traseira;
- 2.8. Alertas de tráfego cruzado traseiro e saída de faixa;
- 2.9. Airbags de cortina, frontal e lateral (motorista e passageiros);
- 2.10. Ar-condicionado eletrônico dual zone com controle digital;
- 2.11. Assistente de Aclives e descidas;
- 2.12. Aviso de cinto de segurança desatado sonoro (motorista e passageiro);
- 2.13. Banco do motorista com ajustes elétricos do assento e encosto;
- 2.14. Banco do passageiro com ajustes elétricos e com controles adicionais para o motorista;
- 2.15. Bancos dianteiros ventilados/aquecidos;
- 2.16. Bancos com revestimento premium em couro/couro sintético na cor preta;
- 2.17. Bancos traseiros rebatíveis;
- 2.18. Botão Start/Stop para partida sem chave;
- 2.19. Brake light em led;
- 2.20. Câmera de ré com guias dinâmicas de direção;
- 2.21. Câmera de visão 360° HD;
- 2.22. Carregador de celular por indução / Porta celular;
- 2.23. Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos;
- 2.24. Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura;
- 2.25. Coluna de direção regulável altura/profundidade (manual);
- 2.26. Comando de climatização à distância;
- 2.27. Computador de bordo;
- 2.28. Console central frontal com apoio de braço e porta copos;
- 2.29. Controle Eletrônico de Estabilidade e tração;
- 2.30. Direção elétrica progressiva;
- 2.31. Entradas USB: 2 no console central e 1 na parte traseira;
- 2.32. Encostos de cabeça com regulagem de altura (todos os assentos);
- 2.33. Faróis dianteiros com acendimento automático, adaptativos e ajuste elétrico de altura;
- 2.34. Faróis diurnos em LED (DRL);
- 2.35. Faróis Full LED;
- 2.36. Freios ABS + Distribuição Eletrônica da Força;
- 2.37. Freio de estacionamento com acionamento eletrônico e função auto-hold;

- 2.38. Frenagem automática de emergência, pedestres e ciclistas;
- 2.39. Indicadores externos de direção dinâmicos (dianteiro e traseiro);
- 2.40. Lanterna traseira de neblina;
- 2.41. Lanternas traseiras em LED;
- 2.42. Luz de leitura para os bancos dianteiros e traseiros;
- 2.43. Modo de condução SPORT/ECO;
- 2.44. Motorização híbrida: composto por 01 motor movido a gasolina com potência mínima de 147 cv e torque mínimo de 22 kgfm e 02 motores elétricos com potência mínima de 170 cv, resultando numa potência mínima combinada de 317 cv e torque de 56 mínimo de kgfm;
- 2.45. Para-choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo;
- 2.46. Para-brisa frontal com sensor de chuva, descongelamento/desembaçamento automático;
- 2.47. Para-sóis com espelho e iluminação (motorista e passageiro);
- 2.48. Piloto automático adaptativo e integrado;
- 2.49. Retrovisor interno eletrocrômico;
- 2.50. Retrovisores externos com aquecimento e controle interno elétrico com rebatimento;
- 2.51. Rodas de Liga Leve aro 18" com pneus ecológicos 235/55 R18;
- 2.52. Saída de ar-condicionado para os bancos traseiros e o porta-luvas;
- 2.53. Seletor de modo de condução (EV Normal / HEV Normal / HEV Sport);
- 2.54. Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- 2.55. Sistema de som com 8 alto-falantes;
- 2.56. Sistema de monitoramento de pressão nos pneus;
- 2.57. Tapetes dianteiros e traseiros em carpete;
- 2.58. Transmissão automática do tipo DHT composta de 11 marchas combinadas;
- 2.59. Tomada 12V no painel central;
- 2.60. Volante multifuncional revestido em couro;
- 2.61. Vidros climatizados verdes.

Obs.: Marcas/modelos de referência: Caa Chery Tiggo 8 Pro Plug-in Hybrid ou similar.

ITEM 7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículos de passeio tipo hatch, zero km (novo), bicom bustível (etanol/gasolina), conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Zero KM (odômetro registrando no máximo 100 quilômetros rodados);
- 2.2. Ano de fabricação: o mesmo ano do fornecimento;
- 2.3. Acionamento elétrico no mínimo dos vidros dianteiros;
- 2.4. Airbags, no mínimo, para motorista e passageiro dianteiro;
- 2.5. Alimentação: injeção eletrônica multiponto;
- 2.6. Apoios de cabeça no mínimo para quatro ocupantes;
- 2.7. Ar-condicionado integrado quente / frio, livre de CFC;
- 2.8. Assistente para partida em subidas;
- 2.9. Banco do condutor com regulagem de altura;
- 2.10. Bancos para 5 ocupantes, revestidos em tecido;
- 2.11. Barra de proteção nas portas;
- 2.12. Carroceria tipo hatch (2 volumes);
- 2.13. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, com ajuste de altura;

- 2.14. Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos, podendo apenas o central ser subabdominal;
 - 2.15. Coluna de direção ou volante com regulagem de altura;
 - 2.16. Combustível: bicomcombustível (gasolina / etanol);
 - 2.17. Controle eletrônico de estabilidade e tração;
 - 2.18. Desembaçador e limpador do vidro traseiro;
 - 2.19. Direção hidráulica, elétrica ou eletromecânica;
 - 2.20. Faróis dianteiros anti-neblina;
 - 2.21. Freios com sistema antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
 - 2.22. Jogo de tapetes de borracha;
 - 2.23. Limpador com intermitência e lavador do vidro dianteiro;
 - 2.24. Motor: 1.0 litro;
 - 2.25. Luz auxiliar de freios (brake-light);
 - 2.26. Película de proteção solar (*insulfilm*), conforme legislação vigente;
 - 2.27. Pintura metálica na cor prata;
 - 2.28. Pneus radiais aro 14'' ou superior de baixa resistência ao rolamento;
 - 2.29. Portas: 04 (quatro);
 - 2.30. Potência do motor: mínima de 75 cv quando abastecido com gasolina;
 - 2.31. Rádio AM - FM com CD player, função mp3, entrada USB, bluetooth, alto-falantes, antena e fiação elétrica completa;
 - 2.32. Retrovisores externos com dispositivo interno de regulagem elétrica;
 - 2.33. Rodas aro 14'' ou superior, de liga leve ou aço estampado com calotas integrais;
 - 2.34. Sensores de estacionamento traseiros;
 - 2.35. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;
 - 2.36. Sistema de controle da perda de pressão dos pneus;
 - 2.37. Sistema de frenagem automática pós colisão;
 - 2.38. Tomada de 12 V;
 - 2.39. Transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré;
 - 2.40. Travamento automático das portas após veículo em movimento;
 - 2.41. Travas elétricas nas 4 portas;
 - 2.42. Vidros climatizados verdes;
- Obs.: Marcas/modelos de referência: VW Novo Polo, GM Ônix, ou similar.

ITEM 8

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Locação de veículo de passeio tipo hatch, zero km (novo), 100% elétrico *plug-in*, conforme requisitos mínimos detalhados nestas Especificações Técnicas.

2 DESCRIÇÃO

- 2.1. Zero km;
- 2.2. Ano de fabricação a partir de 2023;
- 2.3. Autonomia de no mínimo 280 km após recarga completa da bateria de tração;
- 2.4. Tração exclusivamente elétrica com motorização mínima de 65 Kw;
- 2.5. Torque elétrico máximo acima de 175 Nm;
- 2.6. Energia disponível na bateria de tração de no mínimo 25 kWh;
- 2.7. Peso vazio, em ordem de marcha, de no máximo 1.700 kg;
- 2.8. Carregamento em tensões compatíveis com a rede elétrica brasileira: 127 e 220 Volts (Bivolt);

- 2.9. Tomada para carregamento do tipo SAE J1772 ou IEC 62196-2 (“Mennekes”);
 - 2.10. Incluso cabo de carregamento para recarga em eletroposto com tomada IEC 62196-2 (“Mennekes”) com potência mínima de carregamento de 3 kW em 220 Volts;
 - 2.11. Incluso cabo de carregamento de emergência para recarga residencial no padrão NBR 14136 com potência mínima de 1,8 kW em 220 Volts;
 - 2.12. Deve permitir carga rápida em AC ou DC;
 - 2.13. Direção assistida eletricamente;
 - 2.14. Transmissão automática;
 - 2.15. Ar-condicionado quente/frio, livre de CFCs;
 - 2.16. Air bags frontais para motorista e passageiro;
 - 2.17. Air bags de cortina para motorista e passageiro;
 - 2.18. Capacidade mínima de quatro ocupantes;
 - 2.19. Cintos de segurança de três pontos retráteis e apoios de cabeça fixos ou móveis para no mínimo quatro ocupantes;
 - 2.20. Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;
 - 2.21. Faróis de neblina ou DRL (daytime running lamp);
 - 2.22. Freios com sistema ABS com EBD (eletronic brake distribution);
 - 2.23. Luz auxiliar de freio (Brake light);
 - 2.24. Assoalho da cabine com revestimento em carpete ou similar;
 - 2.25. Jogo de tapetes de carpete ou borracha;
 - 2.26. Painel de instrumentos incluindo velocímetro, marcador do nível de bateria, hodômetro total e parcial, e indicativos de advertência para: bateria, airbags, sistema de freio e outras avarias;
 - 2.27. Assistente de partida em rampa;
 - 2.28. Para-brisas laminado;
 - 2.29. Retrovisores com regulagem elétrica;
 - 2.30. Vidros elétricos;
 - 2.31. Travas elétricas das portas;
 - 2.32. Vidros verdes;
 - 2.33. Pintura metálica igual em todos os veículos, a ser definida junto à CONTRATADA, após a contratação;
 - 2.34. Pneus de “linha verde”, com baixa resistência à rolagem;
 - 2.35. Rodas de liga leve de no mínimo aro 16”, ou superior;
 - 2.36. Central multimídia integrada com no mínimo: Rádio AM/FM stereo, dois alto-falantes, Sistema de navegação por GPS com mapa interativo, entradas USB e AUX, sistema “Hands Free” com Bluetooth, câmera de ré, tela de no mínimo 5”, antena e fiação elétrica completa;
 - 2.37. Sensor de estacionamento traseiro;
 - 2.38. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;
- Obs.: Marcas / modelos de referência: BYD Dolphin, GWM Haval H6, GM Bolt, ou similar.

As referências a marcas constantes nas especificações e demais documentos, representam mera referência. Em toda a documentação fornecida, a palavra SIMILAR deve ser entendida como RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE, presentes os requisitos de qualidade e rendimento. Contudo, todos os itens especificados ou equivalentes, a serem fornecidos, deverão ser previamente aprovados pela ITAIPU.

ADENDO II

ACESSÓRIOS PARA PICAPES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	CAPOTA PARA CARROCERIA - TIPO 1	8	ALTA, FIBRA DE VIDRO, VIDROS SOMENTE FRENTE E TRASEIRA (PELICULA SOLAR NESTE), ILUMINAÇÃO INTERNA, TAMPA DE ABERTURA NA TRASEIRA COM AMORTECEDORES E FECHADURAS COM CHAVES, COR PRATA
2	CAPOTA PARA CARROCERIA - TIPO 2	2	ALTA, FIBRA DE VIDRO, VIDROS SOMENTE FRENTE E TRASEIRA (PELICULA SOLAR NESTE), LATERAIS COM DUTOS DE VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA, TAMPA DE ABERTURA NA TRASEIRA COM AMORTECEDORES E FECHADURAS COM CHAVES, COR PRATA
3	CAPOTA PARA CARROCERIA - TIPO 3	2	MARITIMA, FIBRA DE VIDRO, TAMPA DE ABERTURA NA TRASEIRA COM AMORTECEDORES E FECHADURAS COM CHAVES, COR PRATA
4	CAPOTA PARA CARROCERIA - TIPO 4	15	MARITIMA, LONA PVC REFORÇADA, RESISTENTE À LUZ SOLAR E CHUVA, SISTEMA DE ABERTURA KINOP
5	ENGATE PARA REBOQUE	10	CERTIFICADO INMETRO, RABICHO MÓVEL, BOLA INOX 50 MM, TOMADA ELÉTRICA 6 PINOS PARA PLUGUE DE ACOPLAMENTO DE 24 MM CORPO E TAMPA EM METAL, MÓDULO DE PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA
6	PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO	12	TUBO DE AÇO REDONDO, COR PRETA, CHAPA PROTETORA EM AÇO
7	SUPORTE MESA COM PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO	11	SUPORTE MESA PARA GUINCHO ELÉTRICO COM PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO E PROTETOR DE FAROIS FABRICADO EM TUBO DE AÇO NA COR PRETA
8	SANTO ANTONIO	6	DUPLO, TUBO DE AÇO REDONDO, COR PRETA, 2 BARRAS DE PROTEÇÃO DO VIDRO, BASE ELEVADA PARA PASSAGEM DE CAPOTA MARÍTIMA
9	CAIXA BAÚ	3	EM PLASTICO ABS INJETADO, CAPACIDADE DE CARGA 280 LITROS, SISTEMA DE ABERTURA COM AMORTECEDORES E FECHADURA COM CHAVES, FIXAÇÃO ANTI-FURTO, APROVADO INMETRO
10	GUINCHO ELÉTRICO	11	CAPACIDADE 12000 LBS 12V, CABO DE AÇO MÍNIMO 20 METROS, CONTROLE SEM FIO E COM FIO
11	CAPAS PARA BANCOS	63	FABRICADAS TOTALMENTE EM COURO NATURAL OU SINTÉTICO, BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS
12	ESTRIBOS	6	ESTRIBOS EM AÇO CARBONO, TUBULAR, PISANTE ANTIDERRAPANTE, COR PRETA
13	FAROL AUXILIAR	63	KIT 02 UNIDADES, TIPO FAROL DE MILHA, PARA FIXAÇÃO EM SANTO ANTONIO, EM LED OU SIMILAR, ALCANCE APROXIMADO 200 METROS, INTERRUPTOR P/AÇIONAMENTO INTERNO

14	STROBO	2	KIT COM 04 UNIDADES, MÍNIMO 02 LEDS POR UNIDADE, UM PAR DE LUZ AZUL E UM PAR DE LUZ BRANCA, ACIONAMENTO POR BOTÃO NO PAINEL OU CONTROLE REMOTO, PARA INSTALAÇÃO EM GRADES, VIDROS TRASEIROS, ETC
15	GIROFLEX	2	DE TETO, FORMATO DE ARCO, BLOCOS OTICOS DE 3 OU 4 LEDS, COR RUBI
16	SIRENE	2	COM AMPLIFICADOR DE SIRENE ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS, DIVERSOS TONS DE SIRENE ACIONADOS POR MEIO DE UMA CHAVE ROTATIVA E 2 INTERMITENTES, LED INDICATIVO, ACOPLADO NA CENTRAL CONTROLADORA QUE INDICA QUE A SIRENE ESTÁ LIGADA, SISTEMA DE CONTROLE ÚNICO DO SISTEMA AUDIOVISUAL DO KIT DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE ACIONAMENTO, COM LED INDICATIVO DE ACIONAMENTO PARA O SISTEMA VISUAL, SAÍDA AUXILIAR PARA A LIGAÇÃO DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE ESTROBOS.
17	RACK DE TETO P/ ESCADA E MALEIRO	6	FABRICADO COM TUBO DE AÇO CARBONO, TRAVESSAS PARA TRANSPORTE DE ESCADAS E MALEIROS DE TETO, SUPORTE PARA CARGA MÍNIMA DE 50 KG.
18	MALEIRO DE TETO	4	FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DISTRIBUÍDA DE 50 KG, SISTEMA DE ABERTURA COM 02 AMORTECEDORES A GÁS, TRAVAMENTO CENTRAL COM CHAVE (ACOMPANHA 2 CHAVES), TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA, SENDO UMA LATERAL COM CHAVE, UMA DIANTEIRA E UMA TRASEIRA.
19	GPS AUTOMOTIVO	3	TELA DE 7" OU SUPERIOR, MAPA DO BRASIL E AMÉRICA DO SUL ATUALIZADOS, VOZ EM PORTUGUÊS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NO PAINEL
20	CARROCERIA COMPARTIMENTADA	2	ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES CONFORME PROJETO ANEXO